



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

Nº TRANSFEREGOV: 907145/2020

TA SICONV: 01/2024

Processo nº 23091.011349/2020-93

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CACTUS BAJA - UM INCENTIVO PARA AS ENGENHARIAS”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor, **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, casado, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato legalmente representada por sua Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira; resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2021, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

§1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 12 (*doze*) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1 O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 116, caput, c/c art.57, §2º, todos da lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 01/2021 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§1 A vigência deste aditivo é de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025. Fica assim o termo de Convênio nº 01/2021 prorrogado por 12 (*doze*) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em **23 de agosto de 2021**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, dezembro de 2024.

CONCEDENTE

CONVENENTE

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Reitor da UFERSA

ALINE LIDIANE BATISTA

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :